



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 068/98

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, devidamente autorizado o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros na ordem de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a empresa SERGIO VESCO, inscrita no CGC. sob n.º 02.099.757/0001-00, com o ramo de atividade de produção de Fundidos de Metais não Ferroso, Fundidos de Ferro e Aço e produção de Artefatos de Alumínio.

Art. 2º - A empresa a ser beneficiada com o repasse financeiro deverá funcionar no mínimo 05 (cinco) anos e manter no mínimo 12 (doze) funcionários diretos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento deste artigo, a empresa deverá devolver os recursos repassados, corrigidos monetariamente, mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 3º - A empresa como fiança dos recursos, apresentará o referido termo, através de no mínimo 02 (dois) fiadores ou através de bem imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos três dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e oito


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal